



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1463/2009

**Súmula**

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Escola Família Agrícola de Sidrolândia (AEFAS)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ Sob o Nº 08.912.880/0001-84, localizada no Assentamento Capão Bonito II, no Município de Sidrolândia MS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de dezembro 2009.

**Daltrô Fiúza**  
**Prefeito Municipal**